



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
CENTRO DE FILOSOFIA, LETRAS E EDUCAÇÃO - CENFLE

**EDITAL nº 005/2019 - PRPPG**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA - MAF  
**PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2019.1 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia – Mestrado Acadêmico – da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), com área de concentração em Filosofia e linhas de pesquisa: a) Filosofia da Religião e Filosofia Política; e b) Ontologia, Conhecimento e Linguagem.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia – Mestrado Acadêmico – com área de concentração em Filosofia e linhas de pesquisa: a) Filosofia da Religião e Filosofia Política; e b) Ontologia, Conhecimento e Linguagem. O Mestrado Acadêmico em Filosofia da UVA é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o processo seletivo será regido pelos dispositivos específicos deste Edital e seguirá o cronograma de atividades nele previsto.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa ao preenchimento das vagas disponíveis, considerando-se o quantitativo aprovado pela CAPES e a possibilidade de orientação do corpo docente, para ingresso na primeira turma de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (MAF/UVA), em 2019.2.
- 1.2. Todas as datas e horários referenciados no presente têm fundamento no horário oficial de Brasília.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá cinco fases, descritas no item 6 deste Edital.
- 1.4. Candidatos estrangeiros aprovados deverão, obrigatoriamente, entregar, no ato da matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo para admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia, na condição de aluno regular do Programa de Pós-Graduação, oferta **10 (dez) vagas** para ampla concorrência, distribuídas em duas linhas de pesquisa, cada uma com 5



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

(cinco) vagas: 1) Filosofia da Religião e Filosofia Política; e 2) Ontologia, Conhecimento e Linguagem. As linhas estão detalhadas no ANEXO III.

- 2.2. A quantidade final de aprovados no presente processo seletivo poderá ser inferior, igual ou superior ao número de vagas oferecidas neste Edital.
- 2.3. Não sendo preenchidas as vagas destinadas a uma determinada linha de pesquisa, as remanescentes poderão ser aproveitadas na outra linha.
- 2.4. Em caso de aprovação de candidatos além do número de vagas ofertadas, os candidatos aprovados fora do limite estabelecido de vagas comporão lista de espera podendo ser convocados para matrícula, apenas em caso de desistência ou impossibilidade de qualquer dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo que trata este Edital estarão abertas no período de **15 de abril a 24 de maio de 2019**, exclusivamente pela Internet, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no seguinte endereço: [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 3.2. O preenchimento do formulário eletrônico gerará um número de identificação provisória, que será utilizado para identificar o candidato na análise documental.
- 3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, que deverá ser paga até o dia útil, seguinte ao último dia de inscrição, não sendo aceito como comprovante de pagamento, o simples agendamento de pagamento.
- 3.4. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.5. Realizados os procedimentos de inscrição por meio do sistema eletrônico e o pagamento da taxa de inscrição, como critério de efetivação da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá comparecer à Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE) da Universidade Estadual Vale do Acaraú, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h ou das 14h às 18h, no período de inscrições, para efetuar a entrega da documentação, indicada a seguir:
  - a) Formulário eletrônico de inscrição impresso e assinado, ao qual deve ser anexado um foto 3x4;
  - b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
  - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
  - d) Cópia das Folhas de Identificação do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
  - e) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - f) Cópia do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - g) Cópia do Diploma de Graduação (ou documento que o substitua), acompanhado de três cópias do respectivo Histórico Escolar;
  - h) Pré-projeto de Pesquisa, em três vias, segundo o modelo descrito nos subitens 7.3 e 7.4 deste Edital;



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

- i) Currículo *Lattes*, em três vias, sendo uma encadernada com os devidos comprovantes, na ordem em que aparecem no currículo;
  - j) Barema de Pontuação para a Prova de Títulos (ANEXO II) preenchida e assinada;
  - k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6. A documentação para inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, em que conste o número de identificação provisória do candidato, gerado no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, e a linha de pesquisa a que pretende concorrer; o canhoto do formulário eletrônico de inscrição deverá vir destacado, para assinatura do responsável pelo recebimento do mesmo, devendo o canhoto ser guardado pelo candidato como comprovante da entrega de sua documentação de inscrição.
- 3.7. **Inscrições por via postal serão admitidas, desde que por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), postadas até às 12h do último dia de inscrição, respeitada a data e horário limites (31/05/2019, até às 18h), para recebimento da documentação pela Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE/UVA).** O endereço para envio por SEDEX é:
- Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)  
Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE)  
Campus Betânia, Avenida da Universidade, 850 - Betânia - CEP: 62.040-370  
Sobral - Ceará
- 3.8. O comprovante AR, cuja data de recebimento seja igual ou inferior a 31/05/2019, para os casos previstos no subitem 3.7, configurará comprovante de entrega da documentação de inscrição para os que optarem pelo envio postal.
- 3.9. Não será admitida a juntada de documentos após a entrega do envelope lacrado com a documentação do candidato.
- 3.10. O simples recebimento da documentação por parte da Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação não garantirá o deferimento da inscrição do candidato, uma vez que o envelope será verificado quanto ao atendimento das exigências dispostas no subitem 3.5, findo o qual a inscrição será deferida ou indeferida.
- 3.11. Inscrições fora do prazo, inclusive postais, serão indeferidas, assim como inscrições condicionais ou solicitadas por meios distintos dos indicados neste Edital.
- 3.12. Inscrições que não obedeçam a qualquer dos critérios exigidos ou com documentação incompleta não serão deferidas, ainda que realizadas dentro do prazo.
- 3.13. A inscrição no processo seletivo implica a concordância tácita do candidato ao disposto neste edital, de modo a não poder alegar desconhecimento de qualquer de suas exigências.
- 3.14. A divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas será feita **até às 18h do**



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

**dia 05/06/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE) e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php).

- 3.15. O prazo para recurso ao indeferimento da inscrição se encerrará **às 18h do dia 06/06/2019**.
- 3.16. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos eventuais recursos interpostos ao indeferimento da inscrição, será divulgada a lista final das inscrições deferidas a **partir das 18h do dia 07/06/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 3.17. Para informações sobre o processo seletivo, os interessados podem entrar em contato com a secretaria do programa através do telefone (88)3611-6521 ou do e-mail [mestradofilosofia@uvanet.br](mailto:mestradofilosofia@uvanet.br).

#### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. Ao candidato que necessitar de atendimento especial, nos termos da Lei nº 7.853/1989 e do Artigo 27, incisos I e II, do Decreto nº 3.298/1999, é facultado solicitar condição especial para a realização das provas, para o que deve incluir informação em campo específico do Formulário eletrônico de inscrição.
- 4.2. Uma vez indicada a condição especial, o candidato deve anexar ao formulário eletrônico de inscrição laudo médico que comprove tal condição, em que conste o tipo de deficiência que possui e o tipo de atendimento de que necessitará para este processo seletivo. Para o laudo médico é requerido o preenchimento legível do nome do profissional, bem como do CRM e um telefone para contato.
- 4.3. Para o caso de lactantes, a indicação desta condição deverá vir anotada igualmente no Formulário eletrônico de inscrição.
- 4.4. O tempo previsto para a realização das provas não será alterado senão para os casos previstos em Lei.

#### 5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1. Para cada linha de pesquisa será designada uma Banca Examinadora, composta por três professores doutores, em que pelo menos dois sejam preferencialmente componentes do Quadro Docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).
- 5.2. A designação das Bancas Examinadoras será realizada por ato da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), publicada **até às 18h do dia 15/05/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço:  
[https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de cinco fases, indicadas a seguir:
  - a) **Primeira Fase:** Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (Peso 3);
  - b) **Segunda Fase:** Entrevista e Arguição sobre o Pré-projeto de Pesquisa do candidato, de caráter eliminatório e classificatório (Peso 2);
  - c) **Terceira Fase:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, sobre os textos disponibilizados em bibliografia específica, observada a linha de pesquisa pretendida pelo candidato a ser indicada na Ficha de Inscrição (Peso 3);
  - d) **Quarta Fase:** Prova de Língua Estrangeira, de caráter classificatório (Peso 1);
  - e) **Quinta Fase:** Avaliação de Currículo *Lattes*, de caráter classificatório (Peso 1).
- 6.2. As provas e a entrevista serão realizadas presencialmente na cidade de Sobral-CE, nas dependências do *Campus* Betânia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).
- 6.3. A bibliografia para a Terceira Fase está indicada no ANEXO I deste Edital.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação do horário e do local de suas provas, bem como de seu comparecimento às fases nas quais sua presença for requerida, configurando desistência do Processo Seletivo e consequente eliminação a ausência às etapas em que sua presença seja necessária.

## 7. DA PRIMEIRA FASE

- 7.1. A Primeira Fase do Processo Seletivo compreenderá a avaliação do Pré-projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório e peso 3.
- 7.2. Nesta fase se verifica a devida adequação da proposta de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Programa, assim como sua qualidade teórica, relevância e impactos para a pesquisa filosófica, bem como a disponibilidade de orientação.
- 7.3. O Pré-projeto de pesquisa apresentado para avaliação deve vir sem qualquer indicação de autoria, exceto o número de identificação provisória gerado no ato de inscrição on line, e/ou inclusão de quaisquer marcas que possibilitem a identificação do candidato proponente, sob pena de sua eliminação, em caso de descumprimento.
- 7.4. O Pré-projeto de pesquisa deverá estar escrito em conformidade com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 10 páginas, e considerar a seguinte estrutura:
  - a) Título (e subtítulo quando houver);
  - b) Número de inscrição;
  - c) Indicação da Linha de Pesquisa a que pretende concorrer;
  - d) Introdução e problemática;
  - e) Justificativa;



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

- f) Objetivos Geral e Específicos;
  - g) Metodologia;
  - h) Cronograma de Trabalho;
  - i) Bibliografia.
- 7.5. O não cumprimento das exigências formais descritas no subitem 7.4. implicará eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 7.6. Para efeito de avaliação, a Banca Examinadora considerará os seguintes aspectos:
- a) Relevância e rigor teórico: 3,0 pontos;
  - b) Delimitação do tema da pesquisa: 2,0 pontos;
  - c) Clareza, organização e concatenação de ideias: 2,0 pontos;
  - d) Pertinência da bibliografia em relação ao tema: 1,0 ponto;
  - e) Correção linguística: 1,0 ponto;
  - f) Elementos estruturais: 1,0 ponto.
- 7.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota (em escala de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal) a cada Pré-projeto, individualmente. Os Pré-projetos de pesquisa serão ranqueados em razão da média aritmética simples das notas que lhe atribuírem os membros da Banca Examinadora (em escala de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal).
- 7.8. Os candidatos que não alcançarem média maior ou igual a 7,0 ou que receberem nota menor ou igual a 6,0 de pelo menos dois dos três examinadores estarão eliminados do processo seletivo.
- 7.9. O resultado preliminar da Primeira Fase estará disponível para consulta **a partir das 18h do dia 17/06/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 7.10. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase se encerra **às 18h do dia 18/06/2019**.
- 7.11. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos eventuais recursos interpostos à Primeira Fase, será publicado o resultado final da etapa **a partir das 18h do dia 19/06/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php).
- 7.12. Poderão ser aprovados para a fase seguinte os Pré-projetos de pesquisa de até o limite do triplo do número de vagas disponíveis por cada linha de pesquisa.
- 7.13. Todos) os candidatos empatados na última colocação estarão aprovados para a Segunda Fase.
- 7.14. Após a publicação do resultado final da Primeira Fase, será divulgada a lista dos candidatos e as datas/horários das entrevistas da Segunda Fase do certame, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE) e por meio eletrônico, no seguinte endereço:  
[https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## 8. DA SEGUNDA FASE

- 8.1. A Segunda Fase do processo seletivo será constituída por uma entrevista, entre os dias **24 e 25/06/2019**, com caráter eliminatório e classificatório (peso 2), na qual será examinada a clareza do(a) candidato(a) quanto à sua proposta de pesquisa, assim como sua capacidade de defendê-la, a relevância da pesquisa para os estudos em Filosofia, a sua exequibilidade no prazo máximo de 24 meses, a disponibilidade de orientação e a pertinência em relação às linhas de pesquisa do Programa.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação da data/horário de realização da sua entrevista.
- 8.3. O não comparecimento para a realização da Segunda Fase implicará eliminação do candidato no certame.
- 8.4. Os candidatos que comparecerem à entrevista não serão eliminados em razão dela, mas apenas classificados.
- 8.5. A entrevista será gravada em áudio/vídeo para efeito de garantir o registro da etapa. Todas as intercorrências devem vir grafadas em ata pela Banca Examinadora.
- 8.6. O resultado preliminar da Segunda Fase estará disponível para consulta **a partir das 18h do dia 25/06/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 8.7. O prazo para recurso contra o resultado da Segunda Fase se encerra **às 18h do dia 26/06/2019**.
- 8.8. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos eventuais recursos interpostos à Segunda Fase, será publicado o resultado final da etapa **a partir das 18h do dia 27/06/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 8.9. Os candidatos que comparecerem à entrevista (segunda fase) estarão inscritos automaticamente para a realização da terceira (prova escrita) e quarta (prova de língua estrangeira) fases do processo seletivo.

## 9. DA TERCEIRA FASE

- 9.1. Na Terceira Fase do processo seletivo o candidato se submeterá a uma Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3.
- 9.2. **A Prova Escrita acontecerá às 08h30min do dia 27/06/2019** e terá duração de até 4 (quatro) horas.
- 9.3. O candidato deve comparecer ao seu local de prova com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos, a fim de que sejam realizados os procedimentos de identificação necessários ao início da prova.
- 9.4. Depois do horário previsto para início do procedimento de identificação (08h), nenhum candidato poderá mais ingressar no local de prova.
- 9.5. A Prova Escrita constará de dissertação filosófica sobre os textos disponibilizados na



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

Bibliografia (ANEXO I), considerando-se a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

- 9.6. Não será permitido aos candidatos utilizarem quaisquer meios de consulta, seja impresso, seja *on-line*, sob pena de eliminação no processo seletivo.
- 9.7. Para efeito de avaliação, a Banca Examinadora considerará os seguintes aspectos:
  - a) Tratamento adequado do tema: 3,0 pontos;
  - b) Clareza, organização e concatenação de ideias: 3,0 pontos;
  - c) Reconhecimento e domínio dos conceitos-centrais em questão: 3,0 pontos;
  - d) Correção linguística: 1,0 pontos.
- 9.8. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota (em escala de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal) a cada Prova Escrita, individualmente. As Provas Escritas serão ranqueadas em razão da média aritmética simples das notas que lhe atribuírem os membros da Banca Examinadora (em escala de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal).
- 9.9. Os candidatos que não alcançarem média maior ou igual a 7,0 ou que receberem nota menor ou igual a 6,0 de pelo menos dois dos três examinadores estarão eliminados do processo seletivo.
- 9.10. O resultado preliminar da Terceira Fase estará disponível para consulta **a partir das 18h do dia 04/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 9.11. O prazo para recurso contra o resultado da Terceira Fase se encerra **às 18h do dia 05/07/2019**.
- 9.12. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos eventuais recursos interpostos à Terceira Fase, será publicado o resultado final da etapa **a partir das 18h do dia 10/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 9.13. Os candidatos que comparecerem à terceira fase (prova escrita) estarão inscritos automaticamente para a realização da quarta fase (prova de língua estrangeira) do processo seletivo.

## 10. DA QUARTA FASE

- 10.1. Na Quarta Fase do processo seletivo o candidato se submeterá a uma prova de suficiência em Língua Estrangeira (em um idioma escolhido no ato da inscrição, entre eles, Inglês, Italiano, Francês ou Alemão), configurando-se como elemento classificatório (Peso 1). O não comparecimento do candidato a esta etapa de avaliação, no entanto, implicará na sua eliminação, exceto para os casos de aproveitamento previstos no subitem 10.7.
- 10.2. **A Prova de Língua Estrangeira acontecerá às 08h30min do dia 28/06/2019** e terá duração de até 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário em versão





UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

impresa. A suficiência em língua estrangeira é a comprovação de competência em leitura e interpretação de textos em um dos idiomas exigidos neste certame.

- 10.3. O candidato deve comparecer ao seu local de prova com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos, a fim de que sejam realizados os procedimentos de identificação necessários ao início da prova.
- 10.4. Depois do horário previsto para início do procedimento de identificação (08h), nenhum candidato poderá mais ingressar no local de prova.
- 10.5. Será considerado aprovado candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 10.6. Candidatos reprovados nesta avaliação deverão comprovar competência de compreensão leitora em Língua Estrangeira no período máximo de 12 (doze) meses após a primeira matrícula no Mestrado Acadêmico em Filosofia ou ter aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira atualizado, realizado por instituição de reconhecida competência, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 10.7. Para efeito de aproveitamento de proficiência, serão aceitos certificados de proficiências emitidos pelo NUCLE/UVA; Instituições públicas de ensino superior; Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES. Para exames de competência leitora, será considerada documentação emitida com validade declarada emitida pelo: NUCLE/UVA; Cambridge (a partir do nível intermediário); Michigan; Toefl (com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica), ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades angloamericanas; D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas; D.A.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Alemãs; Correlatos emitidos com caráter oficial pelos órgãos ou Universidades Italianas. A solicitação de aproveitamento deve ser protocolada por ocasião da inscrição no processo seletivo deste Edital.
- 10.8. O resultado preliminar da Quarta Fase estará disponível para consulta **a partir das 18h do dia 04/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 10.9. O prazo para recurso contra o resultado da Quarta Fase se encerra **às 18h do dia 05/07/2019**.
- 10.10. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos eventuais recursos interpostos à Quarta Fase, será publicado o resultado final da etapa **a partir das 18h do dia 10/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço [https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)

## 11. DA QUINTA FASE

- 11.1. A Quinta Fase corresponde à avaliação de Currículo *Lattes* dos candidatos para



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

efeito de classificação, com peso 1.

- 11.2. Para esta etapa a presença dos candidatos não será necessária.
- 11.3. Serão consideradas, para efeito de pontuação, apenas as atividades inseridas no Currículo e efetivamente comprovadas por documentação correspondente, considerando-se a versão entregue pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 11.4. A Tabela constante do ANEXO II (Barema de Pontuação para a Prova de Títulos) corresponde às atividades consideradas e suas respectivas pontuações, bem como os limites admitidos para cada uma delas.
- 11.5. O candidato deverá preencher e incluir no envelope para inscrição a Barema de Pontuação para a Prova de Títulos como indicado no ANEXO II, informando a pontuação que julga possuir, considerando-se os requisitos especificados.
- 11.6. A Banca Examinadora, de posse do Currículo e da documentação comprobatória, registrará a pontuação aferida pelos seus membros e divulgará o resultado parcial **a partir das 18h do dia 11/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no seguinte endereço:  
[https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)
- 11.7. O prazo para recurso contra o resultado da Quinta Fase se encerra **às 18h do dia 12/07/2019**.
- 11.8. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos eventuais recursos interpostos à Quinta Fase, será publicado o resultado final da etapa **a partir das 18h do dia 16/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no endereço  
[https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php)

## 12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será aferido pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos obtidas em cada etapa.
- 12.2. Passadas todas as etapas do processo seletivo, bem como os prazos indicados para protocolo de recursos a cada fase, far-se-á a publicação do resultado final preliminar, em ordem de classificação, **ate às 18h do dia 17/07/2019**.
- 12.3. O prazo para recurso contra o resultado final preliminar se encerra **às 18h do dia 18/07/2019**.
- 12.4. Avaliados os eventuais recursos, a Banca Examinadora divulgará o resultado final definitivo **a partir das 18h do dia 19/07/2019**, por meio de impresso na Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), e por meio eletrônico, no seguinte endereço:  
[https://academico.uvanet.br/selecao\\_mestrado\\_uva/index\\_candidato.php](https://academico.uvanet.br/selecao_mestrado_uva/index_candidato.php).

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

desempate, nesta ordem:

- a) A maior nota no Pré-projeto de Pesquisa;
- b) A maior nota na Prova Escrita;
- c) A maior nota na Entrevista;
- d) A maior pontuação no Currículo;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio, organizado pela Banca Examinadora, com a presença dos candidatos empatados.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Após a divulgação de resultado preliminar de cada uma das etapas, os candidatos terão um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para interposição de RECURSO, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.2. Os recursos apenas serão avaliados caso sigam o formato-padrão indicado pelo Formulário para interposição de Recurso (ANEXO IV), assim como estejam providos de fundamentação consistente e, por isso, justificada.
- 14.3. Todos os eventuais recursos serão julgados pela Banca Examinadora de cada linha de pesquisa, separadamente. A resposta aos mesmos seguirá o modelo utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú e será publicada depois da assinatura de todos os membros da referida Banca Examinadora.

#### 15. DA MATRÍCULA

- 15.1. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas deverão comparecer à Secretaria da Direção do Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), da Universidade Estadual Vale do Acaraú **entre 22 e 26/07/2019**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 18h, para realizar matrícula como aluno regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (MAF/UVA).
- 15.2. O não comparecimento do candidato aprovado sugerirá sua desistência e autorizará a convocação, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, do candidato que esteja aprovado, ainda que fora do limite de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no presente processo seletivo. O prazo para a convocação e efetivação de matrícula fora do prazo fica a critério da Coordenação do Programa, respeitados os prazos do calendário acadêmico da pós-graduação da UVA.
- 15.3. A matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (MAF/UVA) não assegura ao estudante a recepção de qualquer benefício pecuniário na forma de Bolsa de Estudos.
- 15.4. O tempo regular para que o mestrando conclua as suas atividades no Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú ((MAF/UVA) será de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

## 16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

16.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01: Cronograma de Atividades Edital nº005/2019-PRPPG/UVA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	<b>10/04/2019</b>
Período de inscrições	<b>15/04/2019 a 24/05/2019</b>
Divulgação das Bancas Examinadoras	<b>15/05/2019</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>05/06/2019</b>
Recurso sobre indeferimento de inscrição	<b>06/06/2019</b>
Resultado final das inscrições	<b>07/06/2019</b>
Resultado preliminar da Primeira Fase	<b>17/06/2019</b>
Recurso contra o Resultado da Primeira Fase	<b>18/06/2019</b>
Resultado final da Primeira Fase	<b>19/06/2019</b>
Realização da Segunda Fase	<b>24 e 25/06/2019</b>
Resultado preliminar da Segunda Fase	<b>25/06/2019</b>
Recurso contra o Resultado da Segunda Fase	<b>26/06/2019</b>
Resultado final da Segunda Fase	<b>27/06/2019</b>
Realização da Terceira Fase – Prova Escrita	<b>27/06/2019</b>
Resultado preliminar da Terceira Fase	<b>04/07/2019</b>
Recurso contra o Resultado da Terceira Fase	<b>05/07/2019</b>
Resultado final da Terceira Fase	<b>10/07/2019</b>
Realização da Quarta Fase – Prova de língua estrangeira	<b>28/06/2019</b>
Resultado preliminar da Quarta Fase	<b>04/07/2019</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

Recurso contra o Resultado da Quarta Fase	<b>05/07/2019</b>
Resultado final da Quarta Fase	<b>10/07/2019</b>
Resultado preliminar da Quinta Fase	<b>11/07/2019</b>
Recurso contra o Resultado da Quinta Fase	<b>12/07/2019</b>
Resultado final da Quinta Fase	<b>16/07/2019</b>
Resultado final preliminar	<b>17/07/2019</b>
RECURSO ao Resultado final preliminar	<b>18/07/2019</b>
Resultado final definitivo	<b>19/07/2019</b>
<b>MATRÍCULAS</b>	<b>22 e 26/07/2019</b>

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) se reserva o direito de avaliar e deliberar sobre os casos omissos, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 11 de abril de 2019.

Prof. Dr. Antonio Glaudenir Brasil Maia  
Coordenador do Mestrado Acadêmico em Filosofia

Prof.ª Dr.ª Maristela Inês Osawa Vasconcelos  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
CENTRO DE FILOSOFIA, LETRAS E EDUCAÇÃO - CENFLE

**EDITAL nº 005/2019 - PRPPG**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA - MAF  
**PROCESSO SELETIVO 2019.2**

## **ANEXO I**

### **Bibliografia**

**Linha de Pesquisa:** Filosofia da Religião e Filosofia Política

Textos:

KANT, I. **A religião dentro dos limites da simples razão**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992.

MARX, K. **Sobre a Questão Judaica**. Tradução de Nélio Schneider e Wanda Nogueira Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

**Linha de Pesquisa:** Ontologia, Conhecimento e Linguagem

Textos:

ARISTÓTELES. **Da Interpretação**. Tradução de José Veríssimo Teixeira da Mata. São Paulo: Ed Unesp, 2013.

FREGE, G. **Conceitografia: Uma Linguagem formular do Pensamento Puro decalcada sobre a da Aritmética**. Introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, Alessandro Duarte e Guilherme Wyllie. Seropédica/RJ: PPGFIL-UFRRJ, 2018.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
CENTRO DE FILOSOFIA, LETRAS E EDUCAÇÃO - CENFLE

**EDITAL nº 005/2019 - PRPPG**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA - MAF  
PROCESSO SELETIVO 2019.2

## ANEXO II

### Barema de Pontuação para a Prova de Títulos

INDICADORES E PONTUAÇÃO			CANDIDATO	BANCA
Atividade	Pontuação	Máxima	Pontuação presumida	Pontuação considerada
Publicação de Livro, com ISBN	2,0	1		
Publicação de Artigo Científico como autor ou co-autor em periódico com Qualis/CAPES	1,0	2		
Participação em Grupo de Pesquisa	0,5 por semestre	2		
Participação em Grupo de Estudo	0,25 por semestre	2		
Apresentação de Trabalho (comunicação) em Evento Científico	0,5 por trabalho	4		
Bolsista de Iniciação Científica	1,0	1		
Bolsista de Programas Institucionais (PIBID, PET, Residência Pedagógica e equivalentes)	0,5	1		
Monitoria na graduação	0,5 por disciplina	2		
<b>TOTAL</b>				



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**USO EXCLUSIVO DA BANCA**

Pontuação total considerada: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
Avaliador 3





UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
CENTRO DE FILOSOFIA, LETRAS E EDUCAÇÃO - CENFLE

**EDITAL nº 005/2019 - PRPPG**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA - MAF  
**PROCESSO SELETIVO 2019.2**

### **ANEXO III**

#### **Linhas de pesquisa**

#### **Filosofia da Religião e Filosofia Política:**

Formada por duas grandes áreas de interesse da reflexão filosófica que, se não se opõem mútua e necessariamente, podem formar horizontes de convergência de reflexões importantes para a discussão dos problemas flagrantes da realidade atual. Não se trata de fomentar tão somente o diálogo interdisciplinar entre as referidas áreas, mas também de compreendê-las em suas especificidades. O interesse da Filosofia da Religião se concentra na tematização dos problemas da relação entre a ética e a crença, os discursos teístas e ateístas, o problema da fundamentação última da crença, as possibilidades de justificação de Deus, das questões sobre o fenômeno religioso contemporâneo e sua relação com os diversos campos da existência humana (política, economia, cultura, entre outros) e a apresentação da justificativa filosófico-analítica do discurso religioso, entre outras questões, pode aportar seja a compreensão da relação entre o homem e o universo religioso na História da Filosofia, seja a significação do religioso na atualidade. O debate da Filosofia Política, pautado pelas orientações da tradição, incita a discussão sobre o lugar e a importância do discurso filosófico para compreender as relações entre o indivíduo e a comunidade, sobre o tema da igualdade e da justiça, o problema da liberdade, a legitimidade do poder e do Estado, os princípios democráticos, os discursos legitimadores das diversas formas de governo, as ferramentas de dominação e de fortalecimento da intersubjetividade, as interseções entre a moral, a ética e os problemas da vida coletiva, a aproximação ou distanciamento entre os âmbitos da ética e da política, entre outras questões, encontram nesta linha de pesquisa um amplo espaço de debate e de realização de suas reflexões.

#### **Ontologia, Conhecimento e Linguagem:**

Agrega reflexões em torno de questões como a possibilidade de uma fundamentação última da realidade, as discussões entre essência e aparência, a possibilidade de uma ontologia no plano da filosofia clássica tradicional, da filosofia da subjetividade e de uma



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

ontologia pós-metafísica, as relações entre ontologia e conhecimento, ontologia e linguagem, linguagem e verdade, o problema da justificação, a posição do tema do conhecimento na história da filosofia, que abarca tanto o problema da fundamentação quanto o da legitimidade do discurso científico, entre outras. Está contemplada a tematização dos problemas em causa tanto do ponto de vista continental quanto analítico, desde o problema da articulação da linguagem como questão filosófica que se utiliza da lógica como ferramenta de avaliação discursiva, como da linguagem concebida como pragmática, sem deixar de compreender a importância da discussão hermenêutica e da avaliação das relações entre esta área da filosofia e a ciência. Trata-se de abordar igualmente as consequências semânticas e metafísicas da lógica e da filosofia da linguagem, bem como a reação pragmática nos campos da ética e da política.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
CENTRO DE FILOSOFIA, LETRAS E EDUCAÇÃO - CENFLE

**EDITAL nº 005/2019 - PRPPG**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA - MAF  
**PROCESSO SELETIVO 2019.2**

**ANEXO IV**  
**Formulário para interposição de Recurso**

Nome do(a) candidato(a):	Nº. de Inscrição:
Recurso contra o resultado da	Fase
Motivo do Recurso:	
Fundamentação:	
Data:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_